



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES:

APROVADO

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;
- 3- EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 005/2025

PARTE INTERESSADA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 005/2025 – Altera a redação do artigo 8º, parágrafo único, e acrescenta parágrafos na Lei Municipal nº 781/2021, que dispõe sobre a apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos.

EXAME: o Projeto de Lei nº 005/2025 se justifica pela necessidade de o Poder Público adotar medidas mais eficientes no tocante à aplicabilidade de multas quanto ao recolhimento de animais de grande de porte que são encontrados soltos nas vias públicas, em se tratando de equinos e ruminantes.

Durante as discussões foi proposta a Emenda Aditiva nº 001/2025 de autoria do Vereador Edivaldo Borges e apoiada por todos os Vereadores e Vereadora, que adita o parágrafo 7º ao artigo 8º da Lei Municipal nº 781/2021 com a finalidade de penalizar proprietários de animais reincidentes contumazes, visto que, a penalidade de multa nem sempre será suficiente para coibir a prática reiterada de soltura de animais em vias públicas.

Viabilizar medidas mais eficientes de recolhimento de animais das ruas é uma preocupação que reside na preservação da saúde e do bem-estar da população Ourilandense, por isso a alteração da Lei Municipal nº 781/2021 se justifica.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 005/2025 é constitucional e atende ao interesse público, assim deve ser aprovado com a Emenda Aditiva nº 001/2025.

Sala das comissões, 12 de março de 2025.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES			
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES	
Presidente: Edivaldo Borges Gomes			
Vice-Presidente: Cleber Soares de Oliveira			
Relator Walmy César Costa Rodrigues			



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - 434-116-1976
camaraourilandia@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO

APROVADO

FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Raimundo de Oliveira da Silva		
Vice-Presidente: Genivan da Mata		
Relator: Euder da Costa Leite		
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Antonia Auderisa Oliveira Alencar		
Vice-Presidente: Romildo Veloso e Silva		
Relator: Genivan da Mata		
COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, GEOLOGIA, MINERAÇÃO E ENERGIA.	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Euder da Costa Leite		
Vice-Presidente: Genivan da Mata		
Relator: Romildo Veloso e Silva		

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES